LEI Nº. 1.096/2011
Dispõe sobre alteração no art. 4º da Lei Municipal nº. 1.074/11.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - O art. 4 da Lei Municipal nº. 1.074/11, de 19 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:.....

"**Art. 4º** - O valor de que trata o artigo 1°, será repassado em 02 (duas) parcelas de R$. 382.242,40 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 24 de novembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal